



Estado do Pará

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210408/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021.**

Aos dezoito de março de 2021, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO**, com sede na Avenida Humberto Frazão, s/n, Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.838.403/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. **MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS**, portadora do RG nº 1329441/SSP/PA e CPF nº 509.270.352-00, residente nesta cidade de Aveiro/PA, 68.150-000, e do outro lado a empresa, **D C S VASCONCELOS – EPP** CNPJ nº 01.009.452/0001-05 representante legal Sra. **DAISY CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS**, portador do RG nº:3157466 Expedido por: SSP/PA e CPF/MF:585.851.922-91; a empresa **DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ nº 28.766.510/0001-93, representada pelo Sr. ° **MANUEL PRADO PORTELA** RG nº 3349495 SSP/PA e CPF nº 510.518.342-87, a empresa **LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 10.732.241/0001-89, representada pela Sra. **MARIA LÚCIA REIS SALES BAÍA**. RG nº 3722688 SSP/PA e CPF nº 573.794.242-20 e a empresa **SILVA E SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- MEI** CNPJ nº 84.551.191/0001-70 neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, RG nº 261933309 SSP/SP e CPF nº 319.269.358-455 lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2021**, constituindo-se está no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

#### 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS E MEDICAMENTO PARA PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA.

1.2. Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3. Este instrumento não obriga o Fundo Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

**Parágrafo Primeiro** - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021**



Estado do Pará

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO

### CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

**D C S VASCONCELOS – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 01.009.452/0001-05, com sede Travessa Luiz Barbosa, 1690, Caranazal. CEP 68040420. Santarém/PA, representada por **DAISY CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS**, portador do RG nº:3157466 Expedido por: SSP/PA e CPF/MF:585.851.922-91. Contato: (93) **3523-4817**.

| ITEM | DESCRIÇÃO            | QUANT. | MARCA     | UNIDADE | P. UNIT  | P. TOTAL     |
|------|----------------------|--------|-----------|---------|----------|--------------|
| 5    | CETRIAXONA 1G        | 500    | ABL       | FR      | R\$ 9,90 | R\$ 4.950,00 |
| 9    | DIPIRONA SOL. ORAL   | 1.000  | FARMACE   | FR      | R\$ 0,82 | R\$ 820,00   |
| 11   | HIDROCORTISONA 500MG | 500    | TEUTO     | AMP     | R\$ 7,70 | R\$ 3.850,00 |
| 15   | PARACETAMOL 500 MG   | 3.000  | PRATI     | CPR     | R\$ 0,10 | R\$ 300,00   |
| 16   | PARACETAMOL SOL.ORAL | 2.000  | FARMACE   | FR      | R\$ 0,98 | R\$ 1.960,00 |
| 19   | VITAMINA B.          | 2.000  | HYPOFARMA | AMP     | R\$ 2,03 | R\$ 4.060,00 |
| 20   | VITAMINA C           | 2.000  | NATULAB   | FR      | R\$ 1,48 | R\$ 2.960,00 |
| 21   | VITAMINA C 500 MG    | 5.000  | NATULAB   | CPR     | R\$ 0,18 | R\$ 900,00   |

**Valor total estimado de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**

**DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 28.766.510/0001-93, com sede Travessa Luiz Barbosa, 1690, B, Caranazal. CEP 68040420. Santarém/PA, representada por **MANUEL PRADO PORTELA**, Proprietário, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santarém/PA, portador da Cédula de Identidade nº 3349495 SSP/PA e CPF nº 510.518.342-87. Contato: (93) **3063-4506**

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | QUANT. | MARCA   | UNIDADE    | P. UNIT   | P. TOTAL      |
|------|-----------------------------|--------|---------|------------|-----------|---------------|
| 1    | ACEBROFILINA 25 MG          | 1.000  | PRATI   | FRASCO     | R\$ 3,88  | R\$ 3.880,00  |
| 17   | PREDNISONA 20 MG            | 2.000  | GLOBO   | COMPRIMIDO | R\$ 0,11  | R\$ 220,00    |
| 18   | VITAMINA B                  | 2.000  | NATULAB | COMPRIMIDO | R\$ 0,95  | R\$ 1.900,00  |
| 23   | VITAMINA D                  | 5.000  | GLOBO   | COMPRIMIDO | R\$ 1,90  | R\$ 9.500,00  |
| 24   | ZINCO 50 MG                 | 5.000  | GLOBO   | COMPRIMIDO | R\$ 1,72  | R\$ 8.600,00  |
| 26   | ÁLCOOL GEL                  | 240    | itajar  | FRASCO     | R\$ 6,20  | R\$ 1.488,00  |
| 29   | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: G | 50     | VOLK    | CAIXA      | R\$ 94,00 | R\$ 4.700,00  |
| 30   | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM    | 120    | VOLK    | CAIXA      | R\$ 95,00 | R\$ 11.400,00 |



Estado do Pará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO

|    | M                              |       |         |         |           |               |
|----|--------------------------------|-------|---------|---------|-----------|---------------|
| 31 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P | 120   | VOLK    | CAIXA   | R\$ 90,00 | R\$ 10.800,00 |
| 33 | MÁSCARAS N 95                  | 1.000 | MEDICAL | UNIDADE | R\$ 3,65  | R\$ 3.650,00  |
| 34 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO             | 200   | KALIPSO | UNIDADE | R\$ 5,18  | R\$ 1.036,00  |

**Valor total estimado de R\$ 57.174,00 (cinquenta e sete mil cento e setenta e quatro reais).**

**LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 10.732.241/0001-89, com sede na Avenida Curua-Una, Nº 836/A, 1690, Santíssimo. CEP 68010-600. Santarém-PA, representada por **MARIA LÚCIA REIS SALES BAÍA**, Proprietária, Brasileira, residente e domiciliado na cidade de Santarém/PA, portador da Cédula de Identidade nº 3722688 SSP/PA e CPF nº 573.794.242-20. Contato: (93) 99122-0461

| ITEM | DESCRIÇÃO                                          | QUANT. | MARCA           | UNIDADE    | P. UNIT    | P. TOTAL      |
|------|----------------------------------------------------|--------|-----------------|------------|------------|---------------|
| 2    | ACEBROFILINA 50 MG                                 | 1.000  | PRATI DONADUZZI | FRASCO     | R\$ 7,50   | R\$ 7.500,00  |
| 4    | AZITROMICINA 900 MG                                | 200    | PRATI           | FRASCO     | R\$ 10,50  | R\$ 2.100,00  |
| 6    | DEXAMETASONA 4MG                                   | 1.000  | TEUTO           | AMPOLA     | R\$ 1,82   | R\$ 1.820,00  |
| 7    | DEXAMETASONA ELIXIR                                | 1.000  | TEUTO           | FRASCO     | R\$ 1,85   | R\$ 1.850,00  |
| 8    | DIPIRONA 500 MG                                    | 3.000  | NEOQUIMICA      | COMPRIMIDO | R\$ 0,14   | R\$ 420,00    |
| 10   | ENOXAPARINA                                        | 200    | EUROFARMA       | AMPOLA     | R\$ 20,90  | R\$ 4.180,00  |
| 12   | IVERMETICINA 6 MG                                  | 6.000  | VITAMEDIC       | COMPRIMIDO | R\$ 0,90   | R\$ 5.400,00  |
| 13   | LEVOFLOXACINO 500 MG                               | 5.000  | CIMED           | COMPRIMIDO | R\$ 0,85   | R\$ 4.250,00  |
| 14   | NIMESULIDA 100 MG                                  | 5.000  | GEOLAB          | COMPRIMIDO | R\$ 0,09   | R\$ 450,00    |
| 22   | VITAMINA C.                                        | 2.000  | HYPOFARRMA      | AMPOLA     | R\$ 0,80   | R\$ 1.600,00  |
| 25   | ALCOOL 70%                                         | 2.400  | RICIE           | FRASCO     | R\$ 5,30   | R\$ 12.720,00 |
| 27   | AVENTAIS DESCARTÁVEIS                              | 1.000  | ANADONA         | UNIDADE    | R\$ 4,10   | R\$ 4.100,00  |
| 28   | LANCETA AUTO RETRÁTIL                              | 200    | MEDLEVENSOHN    | CAIXA      | R\$ 27,90  | R\$ 5.580,00  |
| 32   | MÁSCARAS CIRÚRGICAS MÉDIX                          | 1.000  | MEDIX           | CAIXA      | R\$ 24,90  | R\$ 24.900,00 |
| 35   | TESTE RAPIDO PARA COVID-19 ( RT-PCR ( SWAB NASAL)) | 100    | MEDLEVENSOHN    | CAIXA      | R\$ 660,00 | R\$ 66.000,00 |
| 36   | TOUCAS                                             | 5.000  | DESCARPACK      | PCT        | R\$ 19,00  | R\$ 95.000,00 |

**Valor total estimado de R\$ 237.870,00 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta reais).**



Estado do Pará

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO

**SILVA E SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 84.551.191/0001-70, com sede na Avenida Capitão Silvio, 256, Centro. CEP 76.932-000. São Miguel do Guapore-RO, representada por **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Proprietário, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Miguel do Guapore-RO, portador da Cédula de Identidade nº 261933309 SSP/SP e CPF nº 319.269.358-455. Contato: (69) 3642-1010.

| ITEM | DESCRIÇÃO           | QUANT. | MARCA  | UNIDADE    | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|---------------------|--------|--------|------------|---------|----------|
| 003  | AZITROMICINA 500 MG | 5.000  | GEOLAB | COMPRIMIDO | 1,480   | 7.400,00 |

**Valor total estimado de R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos).**

**Parágrafo primeiro** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo segundo**- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo segundo** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo terceiro** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

PODER EXECUTIVO

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO**

#### **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

**3.2.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

#### **CLÁUSULA IV- DOS SERVIÇOS E DA QUALIDADE**

**4.1.** A contratada deverá manter local adequado em Aveiro para o fornecimento dos serviços objeto deste certame, sendo que a aquisição será de forma parcelada, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

**4.2-** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

#### **CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1 –** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registros de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Aveiro

**5.2 -** O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente.

**5.3 -** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Aveiro – Órgão Gerenciador.

**5.4 -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Aveiro/Fundo Municipal de Saúde de Aveiro para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



Estado do Pará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela PMA ou pelos órgãos participantes, caso necessário;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura Municipal de Aveiro instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



Estado do Pará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO

**6.3** - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

**6.4** - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

### CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

**7.1** - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.



Estado do Pará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato, caso necessário.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

### CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

### CLÁUSULA IX – DO FORO

**9.1.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Itaituba-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Aveiro/PA, 18 de Março de 2021.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº.17.838.403/0001-07

**MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS**

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas



Estado do Pará

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO

Fornecedor Registrado

---

**D C S VASCONCELOS – EPP**

CNPJ nº 01.009.452/0001-05

**DAISY CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS**

RG nº:3157466 Expedido por: SSP/PA e CPF/MF:585.851.922-91

Representante legal

---

**DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ nº 28.766.510/0001-93

**MANUEL PRADO PORTELA**

RG nº 3349495 SSP/PA e CPF nº 510.518.342-87

Representante legal

---

**LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ nº 10.732.241/0001-89

**MARIA LÚCIA REIS SALES BAÍA**

RG nº 3722688 SSP/PA e CPF nº 573.794.242-20

Representante legal

---

**SILVA E SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- MEI**

CNPJ nº 84.551.191/0001-70

**LUIZ CARLOS DA SILVA**

RG nº 261933309 SSP/SP e CPF nº 319.269.358-455

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos listados, tais como Editais, Atas e Contratos, poderão ser assinados digitalmente segundo o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), o que confere autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, conforme definido pela [Medida Provisória Nº 2.200-2](#), de 24 de Agosto de 2001.